

Por força da presente delegação considera-se revogado o Despacho n.º 11621/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 203, de 16 de outubro de 2015, na parte que respeita à delegação de competências para a presidência do júri da prova de Doutoramento em Ciências da Educação, especialidade em Tecnologias Educativas e da Comunicação, de Leandro Jorge Duclos da Costa.

Nas faltas, ausências ou impedimentos do presidente do júri aplica-se o disposto no referido regulamento.

19 de outubro de 2015. — O Reitor, *João Gabriel Monteiro de Carvalho e Silva*.

209044188

Despacho n.º 12288/2015**Despacho Reitoral de Extensão de Encargos**

No sentido de manter atualizado o acervo bibliográfico da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, pretende-se elaborar um procedimento para adquirir um conjunto de publicações periódicas, nacionais e estrangeiras, de carácter eminentemente jurídico, a publicar nos anos de 2016 e 2017.

Considerando que o encargo base do fornecimento referido ascende a €304.820,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, atualmente de 6 % para as publicações em suporte de papel e de 23 % para as publicações disponíveis online, a realização da despesa obedece ao disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e do artigo 131.º e seguintes do mesmo diploma, sendo necessária a abertura de procedimento pré-contratual de concurso público com anúncio no JOUE.

Atenta a tramitação normal do concurso, atento, também, o prazo máximo de 24 meses, definido no Caderno de Encargos, para a execução do contrato, os encargos decorrentes da sua execução terão lugar nos anos de 2015, 2016 e 2017, pelo que se torna necessário proceder à repartição plurianual do encargo financeiro resultante do contrato a celebrar, naqueles anos económicos, a saber: ano de 2015 €75.400,00 e anos de 2016 e 2017 € 229.420,00.

Considerando que a Universidade de Coimbra:

i) Enquanto instituição de ensino superior pública portuguesa, é um organismo dotado de um regime especial de autonomia administrativa e financeira, nos termos do Artigo 94.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, com a redação dada pela Lei n.º 37/2013, de 14 de junho;

ii) Não tem pagamentos em atraso, nos termos do Artigo 14.º, do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelas Leis n.ºs 64/2012, de 20 de dezembro e n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho;

Nos termos do disposto no n.º 1 do, Artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a abertura de procedimento que dê lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico, não pode ser efetivada sem autorização prévia a conferir por portaria conjunta do Ministro das Finanças e da Tutela.

Assim, considerando que esta publicação se insere no âmbito da competência que entretanto me foi delegada, pela Ministra de Estado e das Finanças e pelo Ministro da Educação e Ciência, pelo Despacho n.º 491/2014, de 27 de dezembro de 2013, publicado na 2.ª série do DR, n.º 7, de 10 de janeiro de 2014, cumpridos que se encontram os demais requisitos previstos na lei, determino que seja publicado o presente despacho, com visto ao cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, cumpridos que se encontram os demais requisitos previstos na lei, atrás enunciados, e que servem de base à abertura do procedimento.

Nestes termos e na medida em que:

Os encargos máximos decorrentes da execução do contrato não ultrapassem a importância de €304.820,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 6 % ou de 23 %, consoante a publicação em questão;

Os encargos sejam executados nos anos de 2015, 2016 e 2017;

O encargo emergente do contrato se encontra devidamente inscrito no orçamento da Universidade de Coimbra (Receita Própria), na rubrica de classificação económica D.02.01.20.

Autorizo o procedimento para fornecimento de publicações periódicas, nacionais e estrangeiras, de carácter eminentemente jurídico, a publicar nos anos de 2016 e 2017, para a Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, nos termos e condições atrás enunciadas.

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

22 de outubro de 2015. — O Reitor da Universidade de Coimbra, *Prof. Doutor João Gabriel Monteiro de Carvalho Silva*.

209045013

UNIVERSIDADE DE LISBOA**Reitoria****Aviso n.º 12774/2015****Homologação da Lista Unitária de Ordenação Final**

Aviso n.º 2587/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 48, de 10 de março

Oferta BEP n.º OE201503/0070

1 — Nos termos do previsto nos n.ºs 4, 5 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação que lhe foi dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, conjugado com o estabelecido na alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da mesma Portaria, torna-se pública a homologação da lista unitária de ordenação final, por despacho do Sr. Reitor da Universidade de Lisboa, de 21 de outubro de 2015, referente ao procedimento concursal comum para o preenchimento de dois postos de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico do mapa de pessoal não docente do Estádio Universitário de Lisboa (Núcleo de Saúde e Bem-Estar), aberto pelo Aviso n.º 2587/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 48, de 10 de março.

2 — A lista unitária de ordenação final homologada encontra-se afixada nas instalações da Reitoria da Universidade de Lisboa, sitas na Alameda da Universidade, 1649-004 Lisboa, bem como, na página eletrónica da Universidade de Lisboa em www.ulisboa.pt.

21 de outubro de 2015. — O Presidente do Júri, *Rui Jorge Ribeiro dos Santos*.

209044447

Despacho n.º 12289/2015

Torna-se público que João Miguel Rodrigues da Silva e Sousa celebrou, em 02 de junho de 2006, contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a Universidade de Lisboa, encontrando-se a exercer funções na carreira e categoria de Técnico Superior na Área do Edificado do Departamento de Património e Compras dos Serviços Centrais da Universidade de Lisboa, pertencendo ao mapa de pessoal dos Serviços Partilhados da Universidade de Lisboa.

11 de setembro de 2015. — O Reitor, *Prof. Doutor António da Cruz Serra*.

209044082

Despacho n.º 12290/2015**Alteração de Ciclo de Estudos****Doutoramento em Engenharia e Gestão**

Sob proposta dos órgãos legais e estatutariamente competentes do Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa, nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 76.º do Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior (RJGDES), publicado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e n.º 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, e a deliberação n.º 2392/2013, de 26 de dezembro, da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES), foi aprovada pelo Despacho Reitoral n.º 131/2015, de 16 de julho, de acordo com os Estatutos da Universidade de Lisboa, publicados pelo Despacho Normativo n.º 5-A/2013, de 19 de abril, a alteração do Ciclo de Estudos de Doutoramento em Engenharia e Gestão.

Este ciclo de estudos foi adequado pelo Despacho n.º 17768/2008, publicado no *Diário da República* n.º 125, 2.ª série, de 1 de julho, registado pela Direção-Geral do Ensino Superior (DGES) com o n.º R/B- R/B-AD234/2007, e acreditado em 27 de abril de 2015, pelo Conselho de Administração da A3ES.

O ciclo de estudos foi alterado pelo Despacho n.º 29323/2008, publicado no *Diário da República* n.º 221, 2.ª série, de 13 de novembro e pelo Despacho n.º 21342/2009, publicado no *Diário da República* n.º 184, 2.ª série, de 22 de setembro.

1.º

Estrutura curricular e plano de estudos — Alteração

As alterações consideradas necessárias ao adequado funcionamento do ciclo de estudos (CE), são as que constam na estrutura curricular e no plano de estudos do CE, em anexo ao presente despacho.

2.º

Entrada em vigor

Esta alteração foi registada pela Direção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/A-Ef 2141/2011/AL01, em 19 de setembro de 2015, e entra em vigor no ano letivo de 2015/2016.

9 de outubro de 2015. — O Vice-Reitor, *Eduardo Pereira*.

ANEXO

Estrutura curricular

- 1 — Universidade de Lisboa
- 2 — Faculdade/Instituto: Instituto Superior Técnico
- 3 — Ciclo de Estudos: Engenharia e Gestão
- 4 — Grau ou diploma: Doutoramento
- 5 — Área científica predominante do ciclo de estudos: Engenharia e Gestão

6 — Número de créditos necessário à obtenção do grau: Curso de doutoramento — 30 ECTS

Tese de doutoramento — 210 ECTS

7 — Duração normal do ciclo de estudos: 4 anos

8 — Ramos, variantes, áreas de especialização ou especialidades em que o ciclo de estudos se estrutura (se aplicável): não se aplica

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Engenharia e Gestão de Sistemas . . .	EGS		18
Engenharia e Gestão de Organizações	EGO		18
Todas as áreas científicas do IST	OL		12
Competências Transversais	CT		6
Todas as áreas científicas do IST	DISS	210	
<i>Total</i>		210	30 (*)

(*) — Número de créditos das áreas científicas optativas necessários, para a obtenção do grau ou diploma.

Plano de Estudos**Universidade de Lisboa****Instituto Superior Técnico****Programa de Doutoramento em Engenharia e Gestão**

Doutor

Engenharia e Gestão

QUADRO N.º 2

1.º ano

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)							Créditos	Observações	
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E			OT
Estratégia e Desenvolvimento Organizacional . . .	EGO	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	0	6	Opcional 1.
Métodos e Aplicações em Análise Económica . . .	EGO	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	0	6	Opcional 1.
Modelos e Aplicações em Análise de Decisão . . .	EGS	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	0	6	Opcional 1.
Modelos e Aplicações em Gestão de Operações e Logística.	EGS	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	0	6	Opcional 1.
Otimização e Aplicações	EGS	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	0	6	Opcional 1.
Teoria do Empreendedorismo	EGO	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	0	6	Opcional 1.
Ensino e Divulgação Científica	CT	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	0	6	Opcional 2.
Opção Livre	OL	Semestral	336								12	Opcional 2.
Tese de Doutoramento em Engenharia e Gestão . . .	DISS	Semestral	840								30	Obrigatória.

Opcional 1 — escolher de 18 a 30 ECTS entre as unidades curriculares indicadas, pertencentes às áreas científicas do Programa Doutoral em Engenharia e Gestão (EGS — Engenharia e Gestão de Sistemas; EGO — Engenharia e Gestão de Organizações).

Opcional 2 — escolher até 12 ECTS de unidades curriculares de 3.º ciclo de qualquer área científica do Instituto Superior Técnico. Inscrição mediante aprovação da Coordenação do Programa Doutoral.

QUADRO N.º 3

Restantes Anos

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)							Créditos	Observações	
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E			OT
Tese de Doutoramento em Engenharia e Gestão . . .	DISS	Anual	5040	—	—	—	—	—	—	—	180	Obrigatória.